



SECRETARIA DE DEFESA CIDADÃ

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2024. Processo Administrativo Nº 006/2024.

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto da presente dispensa é à aquisição de ares condicionados para resfriamento da nova sala onde será instalado os equipamentos de vídeo monitoramento da Secretaria de Defesa Cidadã. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

NR ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
01	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO 9000 BTU'S.	UND	01	R\$2.299,00	R\$ 2.299,00
02	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO 12000 BTU'S.	UND	01	R\$2.599,00	R\$2.599,00
					R\$4.898,00

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

2.1 As aquisições dos ares condicionados atenderão às necessidades da secretaria de Defesa Cidadã - SEDEC, no tocante a refrigeração da sala de vídeo monitoramento onde serão instalados os equipamentos da central com servidor e diversos aparelhos de tv's conectados.

2.2 A contratação é compatível com a realização de procedimento previsto no Inciso II, do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

3 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2 Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem seguinte:

3.3 Na hipótese de haver restrição de fornecedores, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá **dispensar a apresentação de documentação** relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição, conforme modelo constante do Anexo I.

Assinado por 2 pessoas: EDCLEIDE DE MORAIS NOBERTO GALVAO e FABIO CESAR DE SOUZA LINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/5C9D-8264-2CF5-68F1>



3.4 O prazo de entrega dos bens/serviços é de 02 (dois) dias, contados do(a) data de ordem de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Pedro Bezerra - S/N, Bairro: Bom Conselho, Belo Jardim - PE.

3.5 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.6 Para TODOS os itens, a participação é ampla.

3.7 A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

3.7.1 Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133/21 e do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

3.7.2 **DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:** a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

3.7.3 **DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL:** A contratação atende as diretrizes do Município, além de atingir diretamente as necessidades sociais, haja vista ser o objeto para imediata utilização, bem como seguir alinhado aos padrões nacionais de aquisição.

4 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 75º, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.3.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Município de Belo Jardim, PE, 09 de maio de 2024.

Fábio César de Souza Lins
Secretário de Defesa Cidadã

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência, por atender plenamente às necessidades da Secretaria de Defesa Cidadã, tanto quanto ao aspecto descritivo dos itens, quanto aos quantitativos. Os materiais/serviços a serem adquiridos são de importância fundamental para atender às necessidades da Secretaria de Defesa Cidadã no tocante a refrigeração do servidor e diversos equipamentos da sala de vídeo monitoramento.

Belo Jardim-PE, 09 de maio de 2024.

FÁBIO CÉSAR DE SOUZA LINS - CELRRPM
Ordenador de Despesas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C9D-8264-2CF5-68F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDCLEIDE DE MORAIS NOBERTO GALVAO (CPF 042.XXX.XXX-06) em 13/05/2024 12:41:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FABIO CESAR DE SOUZA LINS (CPF 527.XXX.XXX-00) em 13/05/2024 12:43:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://belojardim.1doc.com.br/verificacao/5C9D-8264-2CF5-68F1>